



**SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA**  
CNPJ/MF nº 92.958.891/0001-01

**AVISO DE REGISTRO DE CHAPA ÚNICA**

**ELEIÇÕES SINDICAIS - 2015/2017**

O Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina comunica que foi registrada a chapa seguinte, com concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 23 de março de 2015 no Diário Oficial da União.

DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FENABAN
	EFETIVOS	EFETIVOS
MATHIAS RENNERT LUIZ GONZAGA VERAS MOTA EDSON GEORGES NASSAR ALTAIR NAUMANN	RICARDO RICHINITI HINGEL ALANCAR-DEQUE XAVIER PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVA	MATHIAS RENNERT LUIZ GONZAGA VERAS MOTA
	SUPLENTE	SUPLENTES
	EDUARDO NETTO SA- RUBBI	EDSON GEORGES NASSAR ALTAIR NAUMANN

O prazo para impugnação de candidaturas é de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Porto Alegre-RS, 9 de abril de 2015.  
TÚLIO ZAMIN  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS DE CÂNDIDO MOTA SINCOMOTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato das Cooperativas Agropecuárias de Cândido Mota - SP - SINCOMOTA, entidade inscrita no CNPJ sob nº 10.330.473/0001-00, com endereço no Município de Cândido Mota/SP, na Rua Joaquim Galvão de França, nº 04, Centro, CEP 19.880-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Edivaldo Del Grande, inscrito no CPF/MF nº 960.912.908-00, com domicílio profissional na Rua Treze de Maio, nº 1.376 - Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01327-002, atendendo às disposições do seu Estatuto Social, convoca as Cooperativas Agropecuárias da Região de Cândido Mota associadas, à comparecer na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em 15 de maio de 2015, em sua sede, às 10h00 (dez horas), em primeira convocação com a maioria absoluta das cooperativas associadas ou às 11h00 (onze horas) em segunda e última convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Prestação de contas referente ao exercício de 2014.

Cândido Mota, 10 de abril de 2015  
EDIVALDO DEL GRANDE  
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMOTO-DF**

CNPJ: 04.065.861/0001-09 E

**EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2015**

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VEICULO DE DUAS OU TRES RODAS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS E CICLISTAS NO DISTRITO FEDERAL REGULAMENTADOS A PARTIR DE 29/07/2009, PELA LEI FEDERAL Nº. 12.009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no art. 605 da CLT, faz saber aos senhores empregadores contratantes de Motociclistas do Distrito Federal cujo CBO é 91-51-10, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados Motociclistas deve ser efetuado independente de categoria econômica do estabelecimento, e recolhido em favor do Sindmoto/DF Código Sindical nº. 008.000.90326-0 agência 0816, até 30 de abril de 2015, conforme dispõe os art. 579 e 580, I, 582 e 583 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados motociclistas, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso remunerado, enfim a remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 e 582 da CLT. O repasse deverá ser procedido até 30 de abril de 2015, sem multa em qualquer AGENCIA da Caixa Econômica Federal, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo banco. Lembramos ainda aos Senhores Empregadores que havendo atraso no recolhimento, implicará nas sanções do art. 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2,0 (dois por cento) de mora mensal, 1,0 (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações após o mês de março de 2015, a empresa deverá efetuar o desconto e recolhimento da referida contribuição Sindical no primeiro mês de trabalho do empregado motociclista e recolher a contribuição até o 30º. (trigésimo) dia do mês subsequente (art. 602 CLT), exceto se tal desconto já estiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS obreira. Maiores informações sobre o

assunto poderão ser adquiridas na sede provisória do Sindicato localizada nas 712 norte BL F Loja 57 - Brasília/DF das 09h00min às 18h00min, tel.: 3349-4861/30345113. Comunicamos que não existe preponderância art. 511 CLT, para motociclistas.

Brasília, 6 de março de 2015.  
REIVALDO ALVES

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE - SINDISAT**

**EDITAL ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite - SINDISAT, entidade sindical de abrangência nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Pasteur, 383, parte, Urca, CEP: 22.290-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.427.211/0001-54, com registro sindical nº 46000.012716/05-73 junto ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/MTE e com código sindical nº 000.786.97535-0, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação sindical vigente e pelo Estatuto Social, em especial pelo seus arts. 22 até 43 combinado com os arts. 7º, 11, 15 e 16, convoca todas as empresas da categoria que representa, associadas ou não e, em dia com o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal referente ao ano de 2015, para participar da Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 11 de junho de 2015 (5ª feira), às 10:00h, em primeira chamada com mínimo de 2/3 dos associados presentes, ou às 11:00h, em segunda chamada com qualquer número, na sede da entidade (endereço acima), para eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação, para um mandato de 3 (três) anos. A duração do processo de votação será de 6 (seis) horas contada da hora de instalação da Assembleia, conforme art. 22, § único. Conforme preceitua o art. 6, I e V combinado com arts. 17, parágrafos 2º e 3º e art. 24 do Estatuto, resumidamente, cada empresa associada far-se-á representar por seu representante legal ou pessoa física credenciada por procuração firmada pelo dirigente da empresa, com poderes específicos para votar e ser votado, desde que quites com as obrigações perante a entidade. O Registro das Chapas deverá ser realizado junto à sede do SINDISAT (endereço acima), no período de 13 a 23 de abril de 2015, inclusive, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10:00 às 16:00h. O requerimento de registro de chapas para concorrer ao pleito, deverá estar integralmente de acordo com o disposto nos arts. 27, par. 1º a 6º do Estatuto e será dirigido em 2 (duas) vias ao Presidente do SINDISAT, assinado por todos os candidatos que a integram. A Secretaria Geral do SINDISAT prestará os esclarecimentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste Edital. A posse dos eleitos, conforme arts. 37 e 43 ocorrerá ao final da apuração e proclamação da chapa vencedora pelo Presidente da Mesa Apuradora.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.  
LUIZ OTAVIO VASCONCELOS PRATES

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE JOSÉ DA PENHA-RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de JOSÉ DA PENHA/RN, inscrito no CNPJ nº 08.094.039/0001-27, com Registro Sindical nº 310.865/74, emitido pelo MTE, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 02, Centro, CEP: 59.980-000- José da Penha/RN, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais do Plano da CONTAG, que exerçam atividades como os assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários ou não, ativos e aposentados, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em áreas de até dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, no Município de José da Penha - RN; para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE JOSÉ DA PENHA - RN a ser realizada no dia 10 de maio de 2015, no Salão Caeté/Pietro Lapo, com endereço a Rua Manoel Ferreira Fontes, s/n, Centro- Jose da Penha , com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, ativos e aposentados, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em áreas de até dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, no Município de José da Penha - RN; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de José da Penha - RN; 2) Outros assuntos de interesse da Categoria.

José da Penha/RN, 10 de abril de 2015.  
JOSÉ FERREIRA FONTES  
Presidente do Sindicato  
CPF: 499.552.174-72  
Endereço: Sítio Sítio Paul - Zona Rural - José da Penha/RN

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MARCELINO VIEIRA-RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARCELINO VIEIRA/RN, inscrito no CNPJ nº 03.748.008/0001-29, com Registro Sindical nº 46000.000711/2001-74, emitido pelo MTE, com sede na Rua Antonio Fernandes de Oliveira, S/N - Centro - CEP 59.970-000- Marcelino Vieira/RN, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais do Plano da CONTAG, que exerçam atividades como os assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do Município de Marcelino Vieira - RN, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARCELINO VIEIRA- RN a ser realizada no dia 11 de maio de 2015, na sede do Sindicato, com endereço acima, com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, ativos e aposentados, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em áreas de até dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, no Município de Marcelino Vieira - RN; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Marcelino Vieira - RN; 2) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Marcelino Vieira/RN, 10 de abril de 2015.  
CARLOS DE SOUSA SARMENTO  
Presidente do Sindicato  
CPF: 814.045.224-68  
Endereço: Rua Pedro Marcolino, Nº 75 - Centro de Marcelino Vieira-RN

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TRAIRÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Trairão, inscrito no CNPJ sob o nº 23.063.654/0001-60, com sede à Rua 28 de outubro - Bela Vista, CEP 68198-000 - município de Trairão, Estado do Pará, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas da base territorial do Município de Trairão - PA integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Pará - FETAGRI/PA e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 09 de maio de 2015, na sede do Sindicato, no endereço acima citado, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos, pensionistas e aposentados (as), no Município de Trairão - PA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Trairão - PA; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Trairão/PA, 16 de março de 2015.  
BENESIO PEREIRA DE SOUSA  
Presidente do Sindicato. CPF: 067.408.043-20.  
Comunidade Lúrio dos Vales, LT 05, GL 16 C/S/N - Trairão PA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA/MG - SINTRAMOV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

POR SEU PRESIDENTE, vem convocar os trabalhadores da categoria profissional, diferenciada da movimentação de mercadorias em geral, associado ou não, que laboram na base territorial do sindicato, nas cidades de: Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caeté, Capim Branco, Confins, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Funi-lândia, Igaratinga, Inhaúma, Itabira, Itabirito, Itaúna, Jaboticatubas, João Monlevade, Lagoa Santa, Pará de Minas, Mariana, Mário Campos, Mateus